



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5337/2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 2 (dois) Engenheiros Civis pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 2 (dois) Engenheiros Civis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para atuar conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o Padrão Remuneratório 12, Classe A, previsto na Lei Municipal 3.672, de 2015, Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3.670/2015, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Os critérios de seleção e classificação constam no Edital de Concurso Público 01/2020.

Art. 3º As atribuições do Engenheiro Civil estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3.672/2015.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de agosto de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente;  
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da contratação temporária de 2 (dois) Engenheiros Civis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Justifica-se a presente demanda, diante da grande demanda de obras em andamento e planejadas, tanto para execução quanto para fiscalização, que exigem uma atuação técnica especializada e urgente.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, neste momento, enfrenta desafios relacionados à execução de obras públicas, manutenção de projetos de infraestrutura e a supervisão rigorosa das atividades que impactam diretamente o desenvolvimento urbano e ambiental do município.

Ressalta-se que, para a execução de tais funções, serão chamados técnicos do banco de concursados vigente, garantindo a observância dos princípios legais e administrativos, além de otimizar os recursos públicos e possibilitar a continuidade das atividades de maneira eficiente e sem maiores contratempos.

A contratação temporária dos engenheiros civis se faz necessária, dado que a demanda de trabalho é de caráter excepcional e por tempo determinado, visando atender às necessidades urgentes de fiscalização e execução de obras, sem que isso comprometa o andamento normal dos processos licitatórios e contratuais da Secretaria.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a matéria, ora apresentada.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de agosto de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

---

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15935/2025